

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (016) 3172 1023 – 3172-5624 - CEP. 14540-000
ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO PRIVATIVA N.º 003/08

DE AUTORIA DA MESA, QUE CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA AO VEREADOR JOSE ALVES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO PRIVATIVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Vereador **JOSE ALVES FILHO**, “licença” para tratamento de saúde, conforme descreve o Atestado Médico em anexo, exarado pelo Dr. José Carlos Felipe Abud, médico do Hospital São Marcos da cidade de Uberaba/MG, nos termos do inciso I do artigo 88 do Regimento Interno.

§1º - A licença descrita no artigo anterior, é por prazo determinado, **iniciando-se a partir do 13 de outubro de 2.008, findando dia 27 de outubro de 2.008.**

§2º - O Vereador ora licenciado, terá direito a receber o **auxílio doença** através do INSS, nos moldes do §2º do art. 88 do Regimento Interno.

§3º - O auxílio doença ora fixado, não será computado para efeito de cálculo da remuneração dos vereadores.

§4º - Dê ciência dessa decisão à Tesouraria e Contabilidade da Câmara Municipal, bem como oficie ao INSS, para o pagamento do auxílio doença.

ARTIGO 2º - Concluída toda a tramitação da presente Resolução, “**convoque-se o 1º Suplente**, para a devida posse, o qual deverá estar munido do seu certificado eleitoral e de sua respectiva declaração de bens.

ARTIGO 3º - Esta Resolução Privativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2.008.

DR. VILSON ROSA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DENIZE MATTAR SOUKEF GOBBI
1º SECRETÁRIO

ROBERTO SILVEIRA
2º SECRETÁRIO